

LEI N.º 800/2000

**“CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO
MUNCIPAL”.**

O Povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais no Poder Legislativo, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o Mérito Municipal a seguinte personalidade:

“ELIZABETE EUGÊNIA COSTA CALDEIRA”.

Art. 2º - O diploma será concedido em sessão solene desta casa em data e local a ser determinado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 09 de junho de 2000.